



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COORDENAÇÃO DE CADASTRO DO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 278/2024/COCAD/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

Assunto: Comunicado 1. Esclarecimentos sobre a Resolução ANTT nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023 - Novos Cadastros de motoristas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037438/2024-66.

Senhores,

1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 26 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

2. A citada resolução trouxe modificações com relação a informações e documentos necessários para os cadastros de motoristas realizados nos sistemas da ANTT. Ademais, nos termos do art. 224, § 2º, novos cadastros de motoristas realizados durante o período de transição deverão atender às novas exigências regulatórias.

3. Considerando que ainda não foi disponibilizado o sistema que contempla todas as alterações trazidas pela norma, para que seja atendido os ditames da nova Resolução, informamos que, para a solicitação de **novos cadastros de motoristas**, deverão ser realizados novos procedimentos no atual Sistema de Habilitação - SisHab, conforme orientações a seguir:

Envio, em **um único arquivo**, em formato PDF, por meio do Sistema Sishab (<https://sishab.antt.gov.br/>), das seguintes informações e documentos, por meio de *upload* no campo "**Certidão Estadual**":


a) "Carteira Nacional de Habilitação – CNH": cópia da CNH de categoria "D" ou "E" válida, que não esteja suspensa ou cassada, e que contenha a informação de que o condutor exerce atividade remunerada; e


b) "Declaração de que o motorista possui vínculo empregatício com a empresa habilitada ou a autorizatária em que o profissional será cadastrado": envio de declaração, assinada por meio de Certificado Digital ICP-Brasil ou por meio da assinatura eletrônica a partir de sua conta pessoal do gov.br, conforme modelo disponibilizado no Anexo DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (SEI nº 21783895).

Certidão Estadual ^

Nenhuma medida judicial cadastrada.

Campos de Validação:

UF	SP	<input checked="" type="radio"/> Aprovar <input type="radio"/> Reprovar
Data de emissão	06/02/2024	<input checked="" type="radio"/> Aprovar <input type="radio"/> Reprovar
Arquivo	ESTADUAL 	<input checked="" type="radio"/> Aprovar <input type="radio"/> Reprovar

 Salvar

No campo "**Certidão Estadual**", deve-se clicar no ícone de "Incluir Arquivo" e anexar os documentos indicados acima

4. O modelo de Declaração de Vínculo Empregatício, previsto no inciso IV do artigo 88 da Resolução 6.033/2023, encontra-se anexo a este Ofício.
5. Importante registrar que, caso a empresa seja autorizatária tanto para a exploração de serviço regular quanto para fretamento, o cadastro dos motoristas deverá atender as regras previstas na Resolução 6.033/2023.
6. Por fim, ressaltamos que, caso a autorizatária queria utilizar veículos e motoristas cedidos por empresas que operam sob o regime de fretamento, conforme faculta o art. 95, o cadastro desses motoristas deverá atender também o disposto neste Ofício.
7. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 08/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21745235** e o código CRC **86F46BE7**.

Referência: Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 21745235

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br